

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA
PROCESSO DE RECURSO FISCAL: 168/2004
PROCESSOS ORIGINAIS: 301.01086/2003
RECORRENTE: R. F. CARVALHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 097/2006

EMENTA: ICMS - Obrigação Acessória. Falta de escrituração do Livro Registro de Inventário.

1. Superada as razões preliminares e meritórias por falta de amparo legal.
2. Comprovada a materialidade do fato apontado como infração.
3. Recurso conhecido e desprovido, no sentido de considerar procedente o Auto de Infração.
4. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de agosto de 2006.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado